



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 441 DE 01º DE JUNHO DE 2023**

**INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação do Conselho Diretor conforme o disposto no processo SEI-220008/000663/2021 e ainda,

### **CONSIDERANDO:**

- Regimento Interno da Agência - Lei Estadual n.º 4.555/05, [Lei Estadual N.º 4.555/05](#), regulamentada pelo Decreto N.º 38.617, de 08 de dezembro de 2005 e alterado pelos Decretos n.º 42.888/2011, n.º 43.571/2012 e n.º 46.477/2018;

- o disposto no artigo 38 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, e nos artigos 271 a 286 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979;

- o Decreto Estadual n.º 43.058 de 04 de julho de 2011 que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto Estadual n.º 46.745/2019, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro considera o Código de Ética como uma das fases do Programa de Integridade Pública;

- a Resolução n.º 124, de 04 de fevereiro de 2022 da Controladoria Geral do Estado – CGE, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos para a estruturação, a execução e o

monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

- Lei Estadual nº 7.753/2017, de 17 de outubro de 2017 instituindo-se a obrigatoriedade do Programa de Integridade no âmbito das empresas que contratam com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro,

- Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

- a aprovação, de forma unânime pelo Conselho Diretor desta Autarquia Especial conforme disposto no processo SEI-220008/000663/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Programa de Integridade e aprovar o Plano de Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes, Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

**Art. 2º** - O Plano de Integridade da AGETRANSP foi elaborado amparado nas diretrizes e objetivos trazidos pela legislação pertinente; contemplando os 04 (quatro) eixos que darão suporte às ações e medidas que constituirão o seu conteúdo:

**I-** Comprometimento e Apoio da Alta Administração;

**II-** Instância Responsável;

**III-** Análise de Risco, e

**IV-** Monitoramento Contínuo.

**Art. 3º** - O Plano de Ação Para Tratamento de Riscos à Integridade abrangerá 06 (seis) eixos essenciais:

**I-** Governança e Alta Administração;

**II-** Ética e Pessoas;

**III-** Comunicação Interna;

**IV-** Controles Internos;

**V-** Gestão de Riscos e

**VI-** Transparência.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Plano de Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, disponibilizado em inteiro teor no site institucional da Agência [www.agetransp.gov.br](http://www.agetransp.gov.br), para divulgação, aberto à comentários e sugestões, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

**Art. 5º** - O Plano de Integridade deverá ser revisado periodicamente, podendo ser atualizado quando forem necessárias revisões ou correções quanto às ações previstas, metas, prazos, responsáveis ou outros.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

**Murilo Leal**  
**Conselheiro-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 01/06/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53131746** e o código CRC **F56DBFEE**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000663/2021

SEI nº 53131746

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar o servidor Alexandro Eduardo Adriano Rosa, ID Funcional nº 5024258-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual São Francisco de Assis e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Monique Barbosa Peçanha, ID Funcional nº 566140-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2023.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

**ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS**  
Subsecretária de Gestão Administrativa

**PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 224 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030039/001720/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar o servidor João Querino dos Santos Netto, ID Funcional nº 3686887-6, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Vera Cruz e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Clayton Luiz de Souza Castro, ID Funcional nº 5007433-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2023.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

**ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS**  
Subsecretária de Gestão Administrativa

Id: 2482784

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL  
DE 30/05/2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/006/4459/2014 - ENC.007.MII.0024.23** - CENTRO EDUCACIONAL MACEDO ARAÚJO E JARDIM DE INFÂNCIA PATINHO AMARELO, situado à ESTRADA DA CONCEIÇÃO, 269, PORTO DO ROSA, Município de SÃO GONÇALO/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2014. **DEFIRO.**

**PROCESSO Nº SEI-030038/006376/2022 - TORNO SEM EFEITO** o Pronunciamento nº 053/2023, datado de 25/05/2023, publicado no D.O de 22/05/2023, págs. 17, coluna 3ª, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PEDRO AMÉRICO SOARES DE PAULA CHAVEZ, conforme documentos expedidos pelo Brockenhurst College, situado em Lymington, Inglaterra, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Id: 2482806

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
METROPOLITANA III**

**DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 01/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/3137/2019** - ALINE BRAUNS LOPES, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.144-1, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/1743/2017** - DENISE SANTOS DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. nº 961.638-4, período base de 29/04/2017 a 27/04/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/7850/2018** - FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.153-2, período base de 19/05/2018 a 01/06/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11204071/2011** - GUSTAVO DA SILVEIRA RANGEL, Prof. Doc. I, mat. nº 5.005.929-4, período base de 31/12/2007 a 29/12/2012.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/104820/2018** - LIVIA LOPES PAULINO, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.159-9, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/7849/2018** - LUZIMAR DE SÁ VIDAL DA SILVA, Assistente Executivo, mat. 3.041.349-6, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/103089/2018** - MARCELA DUARTE JUNGER, Assistente Executivo, mat. nº 3.041.163-1, período base de 19/05/2018 a 17/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10202147/2001** - MARIA CLAUDIA MARTINS VIANA, Agente Administrativo, mat. nº 5.015.321-2, período base de 06/08/2016 a 04/08/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2207/2016** - SIMONNE COSTA DE SOUZA TRIGO, Prof. Doc. I, mat. nº 967.800-4, período base de 21/09/2015 a 03/10/2020.

**CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-030035/003252/2023** - CRISTIANE MARIA DA CUNHA ROCHA, Prof. Doc. I, mat. nº 5.005.228-1, período base de 01/10/2003 a 29/09/2008 e de 02/02/2010 a 31/01/2015 e de 20/08/2015 a 17/08/2020. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-030035/002824/2023** - ADRIANA GIRÃO CAMPITI BRAGA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.427-9, período base de 07/04/1998 a 05/04/2003 e de 02/02/2010 a 31/01/2015 e de 20/08/2015 a 17/08/2020. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-030035/003168/2023** - DENISE APARECIDA CARDOSO, Prof. Doc. I, mat. nº 841.635-6.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/035/812/2019** - ELISABETE MAVILDE SAMPAIO, Prof. Doc. I, mat. nº 916.470-8.

**PROCESSO Nº SEI-030035/002956/2023** - PATRICIA DOS SANTOS ALVARES PEREIRA VITORINO, Prof. Doc. I, mat. nº 912.759-8.

**INDEFIRO** os processos.

**PROCESSO Nº SEI-030035/001922/2023** - ANDRÉA MOREIRA CHAGAS DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, mat. nº 912.877-8.

**PROCESSO Nº SEI-030035/002442/2023** - DORCA JANDIRA BRIVIO, Prof. Doc. II, mat. nº 846.444-8.

**PROCESSO Nº SEI-030035/001700/2023** - MARIA CAROLINA GUIMARÃES GARRÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.118.833-7.

**PROCESSO Nº SEI-030035/002096/2023** - MARIANA DITADI DA COSTA LEÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 921.5117-4.

**CONCEDO** alteração de nome.

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 01/06/2023  
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 31/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10203826/2012**  
Onde se lê: ...Concedo 06 (seis) meses de licença especial.  
Leia-se: ...Concedo 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

Id: 2482797

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III**

**ATO DO DIRETOR  
DE 31/05/2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/003248/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ANA PAULA BRUNO BESSA**, Professor Docente I, ID Funcional 3354073-0, matrícula 834097-8, **JEANE GOMES RAPOSO**, Professor Docente II, ID Funcional 1931004-8, matrícula 805422-3 e **MARINALVA COELHO DA SILVA**, Professor Docente II, ID Funcional 3499753-9, matrícula 5009592-6, sob a presidência do primeiro.

**DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II**

**ATO DO DIRETOR  
DE 31/05/2023**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/002495/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA**, Professor Docente II, matrícula 5005027-7, ID Funcional 3132022-8, **LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL**, Professor Docente II, matrícula 5002686-3, ID Funcional 3558886-1 e **MAGNA GOMES CHAVES AREAS**, Professor Docente II, matrícula 5005586-2, ID Funcional 3588925-0, sob a presidência do primeiro.

Id: 2482724

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 31.05.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260016/000349/2023 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a favor de ERICA SANCHEZ MUNIZ DE OLIVEIRA, para fins de concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento, de acordo com o Inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos decretos 3.147/80, 18.827/93 e 46.566/19.

Id: 2482624

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A  
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31/05/2023**

**PROCESSO Nº SEI-320001/003199/2022 - RECONHEÇO** a dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, objetivando o pagamento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, referente ao ressarcimento da cessão do servidor ALVARO BEZERRA SILVA, Id. Funcional: 1943833-8, cedido pela CGE, referente aos dias 01 e 02/10/2022, no valor de R\$ 2.202,58 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Id: 2482622

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A  
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-260004/000444/2023 - RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93e no Decreto nº 47.364 de 16 de novembro de 2020, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.683.825,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), referente a confecção de livros didáticos conforme Termo de Referência de Material/Serviço.

Id: 2482805

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 30.05.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260007/022822/2023 - RATIFICO** a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Comissão Nacional de Energia Nuclear, no valor de R\$22.890,00. OBJETO: Taxa de licenciamento para construção do laboratório de Neutrões, com fulcro no artigo 25 I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2482925

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO REITOR  
DE 26.05.2023**

**PORTARIA Nº 415/2023 - DISPENSA MARIA DE FATIMA LINS REIS**, matr. nº 34.904-3, ID: 31218261, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem da Dermatologia, símbolo FG-03, código 475, a contar de 02/05/2023 - Processo nº SEI-260008/004450/2023.

**PORTARIA Nº 416/2023 - DESIGNA FLAVIA DA SILVA GATTO**, matr. nº 38.851-2, ID: 43544657, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem da Dermatologia, símbolo FG-03, código 475, a contar de 02/05/2023 - Processo nº SEI-260008/004450/2023.

**ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 31.05.2023**

**PORTARIA Nº 420/2023 - INSTAURA** sindicância para apurar fatos descritos na reportagem no site da uol (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/04/15/feitas-e-onlyfans-quem-e-o-parca-de-romario-que-recebeu-da-uerj-em-reality.htm>) designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada por CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8; DOMENICO MANDARINO, matr. nº 52860; MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/027536/2023.

**PORTARIA Nº 421/2023 - INSTAURA** sindicância para apurar fatos descritos na reportagem (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/05/19/uerj-pagou-r-2-mi-a-allados-da-cupula-do-pl-e-assessor-de-carlos-bolsonaro.htm>) designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada por CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8; DOMENICO MANDARINO, matr. nº 52860; MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/027536/2023.

Id: 2482844

**PORTARIA Nº 422/2023 - INSTAURA** sindicância para apurar os fatos descritos na reportagem do UOL (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/05/20/jovem-19-anos-ganhou-ate-r-23-mil-por-mes-em-folhas-secretas-da-uerj-amp.htm>), designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada por CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8; DOMENICO MANDARINO, matr. nº 52860; MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/027537/2023.

Id: 2482844

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 24.05.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260007/019284/2023 - AUTORIZO** o afastamento de NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA, matr. nº 32373-3, Professor Titular, no período de 21/05/2023 a 25/05/2023, para participar do evento "Brazilian Physics Autumn Society", em Ouro Preto, Minas Gerais.

Id: 2482845

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE LETRAS**

**ATOS DA DIRETORA  
DE 31.05.2023**

**PORTARIA ILE Nº 05/2023 - DIVULGA** que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular Titular do Prof. **BRUNO RÉGO DEUSDARÁ RODRIGUES**, matr. nº 35.027-2, instituída pela Portaria nº 04//2023, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/023487/2023.

**PORTARIA ILE Nº 06/2023 - DESIGNA**, para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **BRUNO RÉGO DEUSDARÁ RODRIGUES**, matr. nº 35.027-2, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/023487/2023.

**Membros titulares:**  
DÉCIO ROCHA - UERJ;  
SANDRA PEREIRA BERNARDO - UERJ;  
MARIA LUCIA LEITÃO DE ALMEIDA - UFRJ;  
BETHANIA MARIANI - UFF;  
TANIA CONCEIÇÃO CLEMENTE DE SOUZA - UFRJ;  
**Membros suplentes:**  
RICARDO JOSEH LIMA - UERJ;  
MARIA CRISTINA GIORGI - CEFET.

Id: 2482846

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 01.06.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260007/012054/2023 - DETERMINO** a inclusão de FERNANDO RODRIGUES TRINDADE FERREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.474-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

Id: 2482847

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 31.05.2023**

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 669/2023 - NOMEIA RAÁMA COSTA ALVES**, matr. nº 41.912-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FELIPE MESQUITA MARQUES, matrícula nº 07.761-0, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 908/2021, em 04/01/2022 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nºs SEI-E-26/007/9236/2014 e nº SEI-260007/022172/2023.

Id: 2482740

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS  
E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP Nº 441 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação do Conselho Diretor conforme o disposto no Processo nº SEI-220008/000663/2021 e ainda,

## CONSIDERANDO:

- o Regimento Interno da Agência - Lei Estadual nº 4.555/05, Lei Estadual nº 4.555/05, regulamentada pelo Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005 e alterado pelos Decretos nº 42.888/2011, nº 43.571/2012 e nº 46.477/2018;

- o disposto no artigo 38 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e nos artigos 271 a 286 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979;

- o Decreto Estadual nº 43.058 de 04 de julho de 2011 que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual;

- o Decreto Estadual nº 46.745/2019, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro considera o Código de Ética como uma das fases do Programa de Integridade Pública;

- a Resolução nº 124, de 04 de fevereiro de 2022 da Controladoria Geral do Estado - CGE, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- Lei Estadual nº 7.753/2017, de 17 de outubro de 2017 instituindo-se a obrigatoriedade do Programa de Integridade no âmbito das empresas que contratam com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- a aprovação, de forma unânime pelo Conselho Diretor desta Autarquia Especial conforme disposto no Processo nº SEI-220008/000663/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Programa de Integridade e aprovar o Plano de Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes, Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS.

**Art. 2º** - O Plano de Integridade da AGETRANS foi elaborado amparado nas diretrizes e objetivos trazidos pela legislação pertinente; contemplando os 04 (quatro) eixos que darão suporte às ações e medidas que constituirão o seu conteúdo:

I - Comprometimento e Apoio da Alta Administração;

II - Instância Responsável;

III - Análise de Risco, e

IV - Monitoramento Contínuo.

**Art. 3º** - O Plano de Ação Para Tratamento de Riscos à Integridade abrangerá 06 (seis) eixos essenciais:

I - Governança e Alta Administração;

II - Ética e Pessoas;

III - Comunicação Interna;

IV - Controles Internos;

V - Gestão de Riscos e

VI - Transparência.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Plano de Integridade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, disponibilizado em inteiro teor no site institucional da Agência [www.agertrans.gov.br](http://www.agertrans.gov.br), para divulgação, aberto a comentários e sugestões, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

**Art. 5º** - O Plano de Integridade deverá ser revisado periodicamente, podendo ser atualizado quando forem necessárias revisões ou correções quanto às ações previstas, metas, prazos, responsáveis ou outros.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

MURILO LEAL  
Conselheiro-Presidente

Id: 2482757

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA CENTRAL Nº 526 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO nº 008/CENTRAL/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a composição anteriormente constituída nos autos do Processo nº SEI-100006/001237/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/CENTRAL/2023, referente à contratação de prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e alimentação, na modalidade eletrônica, ou seja, através de cartão magnético com chip, para os empregados e demais profissionais no exercício de suas atividades laborais desta CENTRAL.

**Art. 2º** - Designar os funcionários abaixo denominados, para comporem a Comissão de Fiscalização do nº 008/CENTRAL/2023:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
GESTOR	EDUARDO MENDES BARBOSA	94.026.033	COOGEP
FISCAL	CARLOS AUGUSTO REIS	03.005.382	GERGEP
FISCAL	AMARILDO ALVES DA SILVA	03.000.629	GERGEP
FISCAL	JOSÉ PAULO FERREIRA DIAS	03.005.837	COOGEP

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA  
Diretor-Presidente

Id: 2482747

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 01/06/2023  
PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
30/05/2023

Onde se le: Nomeia: ARTHUR ERTHAL FREIRE  
Leia-se: ARTHUR ERTHAL FRERIE

Id: 2482776

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA INEA/PRODERJ Nº 293  
DE 26 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971, de 25 de Fevereiro de 2022, que estabele normas para a descentralização da execução de crédito orçamentário para o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - Proderj; com o Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022; a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; a Lei 9.970, de 12 de Janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo nº SEI-430002/000698/2023.

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Despesas com serviços de comunicação de dados para Rede do Governo. A inscrição em Despesas de Exercício Anteriores (DEA) para abarcar as faturas em aberto do período de julho e agosto de 2022.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**III - DE/CONCEDENTE:** 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**IV - PARA: Executante:** 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**V - CRÉDITO:**

P.T. 24320.18.122.0002.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais

ND: 3390

FONTE: 1.899.218/ 1.501.230/ 1.753.232

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Presidente

Instituto Estadual do Ambiente - INEA

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2482863

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE  
DE 31/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/010121/2022** - Em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008 e nos termos e condições ajustados no Processo nº SEI-070002/010121/2022, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, RECONHECE a dívida de exercícios anteriores, em favor do servidor Urbano Francisco Dutra Filho, ID 21506477, no valor bruto de R\$ 1.242,98 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao adicional de insalubridade do período de 30/09/2018 a 31/03/2020 e 19/07/2021 a 31/12/2022.

Id: 2482946

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158778

**NOME:** LUCIANA DESIDÉRIO DE ASSUMPCÃO FRANÇA. **CNPJ/CPF** Nº 879.796.837-49. **ENDEREÇO:** PRAÇA AUGUSTO RUSCHI, Nº 30 APTO 301. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 23, 29, 84, 92, 94 e 95 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070002/012225/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00157671

**NOME:** CONDOMÍNIO NARCISA AMALIA II. **CNPJ/CPF** Nº 27.983.676/0001-07. **ENDEREÇO:** RUA ECHEVERRIA, Nº 308. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070007/000927/2021.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158390

**NOME:** TERVALMIR GAMA NUNES. **CNPJ/CPF** Nº 073.099.697-23. **ENDEREÇO:** RUA PASTOR ANTÔNIO MORALES, 137. **MUNICÍPIO:** CAMPOS DOS GOYTACAZES. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.011882/2019.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158391

**NOME:** CRIADOURO COMERCIAL IVALDO FONTES BARBOSA - MAINÁ. **CNPJ/CPF** Nº 161.586.607-87. **ENDEREÇO:** TRAVESSA DO VILLAGE, 17. **MUNICÍPIO:** ARMAÇÃO DE BÚZIOS. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 e 32 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Apreensão. **PROCESSO Nº SEI-070002/013792/2021.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158417

**NOME:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI. **CNPJ/CPF** Nº 30.147.995/0012-31. **ENDEREÇO:** ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, S/Nº. **MUNICÍPIO:** NITERÓI. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei

Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070007/000058/2023.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158413

**NOME:** BR DIESEL AUTO MECANICA LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 26.114.907/0001-75. **ENDEREÇO:** AVENIDA EWERTON XAVIER QUADRA 01 LOTE 03. **MUNICÍPIO:** NITERÓI. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070007/000037/2023.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158418

**NOME:** AUTO POSTO ALTERNATIVO LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 04.368.639/0001-85. **ENDEREÇO:** RODOVIA RJ-127, 9800. **MUNICÍPIO:** PARACAMBI. **INFRAÇÃO:** Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070002/014899/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159005

**NOME:** CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO RIBEIRO. **CNPJ/CPF** Nº 873.848.417-04. **ENDEREÇO:** AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 37. **MUNICÍPIO:** NITERÓI. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070007/001196/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158758

**NOME:** ÁGUAS DO POETA COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUAS NATURAIS LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 08.018.641/0001-85. **ENDEREÇO:** RUA RAUL NOVAES, Nº 521 LOTE 25 E 26 - QUADRA 03. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades. **PROCESSO Nº SEI-070002/002256/2023.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158766

**NOME:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCÂNTARA S.A. **CNPJ/CPF** Nº 07.090.691/0001-00. **ENDEREÇO:** ESTRADA DO ANAIA, S/N. **MUNICÍPIO:** SÃO GONÇALO. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº SEI-070002/013063/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157899

**NOME:** SELMO DA COSTA. **CNPJ/CPF** Nº 070.636.317-56. **ENDEREÇO:** ESTRADA FAZENDA DA LAGE, Nº 1220. **MUNICÍPIO:** NOVA FRIBURGO. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.500,00. **PROCESSO Nº SEI-070002/014383/2021.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157901

**NOME:** ROBERTO FRANCISCO ALVES DE LIMA. **CNPJ/CPF** Nº 857.635.607-44. **ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO ALFERES TAVARES Nº 415. **MUNICÍPIO:** PATY DO ALFERES. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.133,77. **PROCESSO Nº SEI-070002/013089/2021.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157885

**NOME:** MARCELO ROBERTO AMARAL DA SILVA. **CNPJ/CPF** Nº 012.116.607-45. **ENDEREÇO:** ESTRADA ARTHUR VITOR S/Nº SÍTIO NOSSA SENHORA DA GUIA. PRÓXIMO AO SÍTIO CHATO. **MUNICÍPIO:** DUAS BARRAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.500,00. **PROCESSO Nº SEI-070002/014209/2021.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158561

**NOME:** LIGIA GONÇALVES COSTA. **CNPJ/CPF** Nº 420.917.078-05. **ENDEREÇO:** AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, Nº 2100 BLOCO 04, APT 401. **MUNICÍPIO:** JUIZ DE FORA. **INFRAÇÃO:** Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.186,27. **PROCESSO Nº SEI-070029/000231/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158562

**NOME:** MARCELO MIRANDA BARROS. **CNPJ/CPF** Nº 014.019.026-00. **ENDEREÇO:** AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, Nº 2100 BLOCO 04, APT 401. **MUNICÍPIO:** JUIZ DE FORA. **INFRAÇÃO:** Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.186,27. **PROCESSO Nº SEI-070029/000237/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158563

**NOME:** JEFFERSON DA SILVA. **CNPJ/CPF** Nº 102.544.437-02. **ENDEREÇO:** RUA LEONTINO ANTÔNIO DE SOUZA, 330. **MUNICÍPIO:** PARATY. **INFRAÇÃO:** Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.186,27. **PROCESSO Nº SEI-070029/000227/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158564

**NOME:** RICARDO ALEXANDRE LEAL. **CNPJ/CPF** Nº 840.027.006-15. **ENDEREÇO:** RUA CARLOS MIRANDA, Nº 370. **MUNICÍPIO:** POÇOS DE CALDAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.186,27. **PROCESSO Nº SEI-070029/000225/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158565

**NOME:** LEONARDO COLIMODIO ALVIM. **CNPJ/CPF** Nº 088.401.946-22. **ENDEREÇO:** RUA TENENTE ADEMAR MARTINS, Nº 361. **MUNICÍPIO:** CHIADOR. **INFRAÇÃO:** Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.186,27. **PROCESSO Nº SEI-070029/000224/2022.**

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158545

**NOME:** UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 02.354.917/0001-10. **ENDEREÇO:** RUA MARILIA PEIXOTO AQUINO, Nº 1. **MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BARRA. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 e 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 232.771,14. **PROCESSO Nº SEI-070002/005029/2022.**

Id: 2482569

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃODESPACHO DA GERENTE  
DE 01/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/010551/2023** - URBANO FRANCISCO DUTRA FILHO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 2700645-1, ID funcional nº 2150647-7. **VERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 21/11/2022, relativo ao período 14/02/1977 a 06/12/2011, no total de 12.702 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante.

**PROCESSO Nº SEI-070002/010546/2023** - WILSON BORGES DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula nº 2701310-1, ID funcional nº 2146034-5. **VERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 17/05/2023, relativo ao período 22/05/1979 a 06/12/2011, no total de 11.875 dias de efetivo exercício, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2482908

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 31.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/000255/2023** - CONHEÇO o Recurso interposto pela Recorrente MICROTÉCNICA INFORMÁTICA, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, com base nos procedimentos estabeleci-